Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 02 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 799/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 18.941.818/0001-74
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Fraldas Pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 28/04/2016, com vencimento para o dia 27/10/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Jacques Brião Moreira – Proprietário
CPF: 004.287.970-16

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D67F1081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **ABRAAO MATAICHI IZUMI 60863307191,** CNPJ 23.037.441/0001-63, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, 381, CEP: 79200-000, Bairro Guanandy, Aquidauana – MS., neste ato representado pelo **Sr. Abraao Mataichi Izumi,** brasileiro, empresário, documento de identidade RG:486948 SSP/MS, e do CPF:608.633.071-91, com endereço na rua Visconde de Taunay, 381, CEP: 79200-000, Bairro Guanandy, Aquidauana – MS**.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: contratação direta da empresa **ABRAAO MATAICHI IZUMI 60863307191,** objetivando a realização de apresentação musical artística da dupla **"André e Felipe",** atende as necessidades para realização do ***"Show da Comunidade Evangélica de Amambai"***, um evento aberto ao público à ser realizado no dia 13 de Maio de 2016**..**, com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
PRAZO: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D37DFB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1059/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
ABRAAO MATAICHI IZUMI 60863307191
CNPJ 23.037.441/0001-63
OBJETO: contratação direta da empresa **ABRAAO MATAICHI IZUMI 60863307191,** objetivando a realização de apresentação musical artística da dupla **"André e Felipe",** atende as necessidades para realização do ***"Show da Comunidade Evangélica de Amambai"***, um evento aberto ao público à ser realizado no dia 13 de Maio de 2016**.**
VALOR: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
VIGENCIA: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 27 de abril de 2016.
ASSINAM:
Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SR**.** Abraao Mataichi Izumi - Empresário
CPF: 608.633.071-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C7B5FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1051/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057896/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 66.255,40(Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90ABDB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1052/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057896/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 77.492,50(Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47FB7FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1053/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057896/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 62.600,00(Sessenta e dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fernando Rodrigues Vale – Sócio Proprietário
CPF: 042.036.901-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:808263A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302/2013.

Republicar por incorreção.
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um Sistema de Informática Integrado de Gestão Pública Contábil e Administrativa e Digitalização de processos com fornecimento de softwares e máquinas de scanners, para a Prefeitura Municipal de Amambai- MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 25/04/2016, com vencimento para o dia 22/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Fica aditado no âmbito do Contrato nº 302/2013 o valor de R$ 222.093,82 (duzentos e vinte dois mil noventa e três Reais e oitenta e dois Centavos), com base no IGPM/FGV do período de Abril de 2015 á Março de 2016 no valor de 11,01% (onze vírgula um por cento) e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para o período do respectivo termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL	INDICE APLICADO	VALOR COM INDICE APLIC.
Modulo I – Manutenção de Sistema – Sec. de Gestão.	R$ 62.275,94	11,01%	R$ 69.132,52
Modulo II – Manutenção de Sistema – Sec. de Saúde.	R$ 28.491,46	11,01%	R$ 31.628,37
Modulo III – Manutenção de Sistema – Sec. de Assistencia Social.	R$ 23.333,52	11,01%	R$ 25.902,54
Modulo V – Digitalização – Sec. de Gestão.	R$ 32.666,93	11,01%	R$ 36.263,56
Modulo V – Digitalização– Sec. de Saúde.	R$ 20.631,74	11,01%	R$ 22.903,29
Modulo V – Digitalização – Sec. de Educação.	R$ 16.333,46	11,01%	R$ 18.131,77
Modulo V – Digitalização – Sec. de Assistencia Social.	R$ 16.333,46	11,01%	R$ 18.131,77
		VALOR TOTAL	**R$ 222.093,82**

Dotação Orçamentaria:
02. 02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.08 – Manutenção de Software.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Christiano Brito de Moraes – Sócio Proprietário
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F2BFE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 764/2015.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEDRIA BRASIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 20.675.982/0001-29.
OBJETO: Implantação de 04 (quatro) poços Semi-Artesianos para atender à Área Rural e a Comunidade Indígena do Município de Amambai - MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global por item, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras.
Fica aditivado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil Reais), no contrato original, referente ao aumento de perfuração do poço, conforme planilha do setor de engenharia em anexo, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Clezio Lindomar Vidal – Engenheiro Civil
CPF: 901.384.810-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1511123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 022/2016

Processo nº: 057896/2016
Pregão Presencial nº: 022/2016
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Empresas Vencedoras:
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - Itens n° 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26 e 27 - R$ 66.255,40(Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - Itens n° 17, 24 e 25 - R$ 77.492,50(Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME - Itens n° 01, 05, 21, 22 e 23 - R$ 62.600,00(Sessenta e dois mil e seiscentos reais).
TOTAL GERAL R$ 206.347,90(Duzentos e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: 15/04/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:406B6DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Processo Administrativo nº 0000058425/2016
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Previdência dos Servidores Municipais de Amambai, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Aquisição/Contratação de serviços de divulgação e criação de Portal Eletrônico (desenvolvimento do site, hospedagem de dados, suporte e manutenção)"**, para o instituto ***PREVIBAI,*** do Município de Amambai-MS**.**
Empresa: **MIRANDA E TOLEDO LTDA - ME,** CNPJ:14.974.849/0001-70, localizado no endereço Rua da República, centro, CEP:79.990-000, Amambai/MS., representado neste ato pelo sócio **Sr. Julian Luiz Sanches de Toledo Santos,** brasileiro, solteiro, tecnólogo em comunicação para web, portador do RG nº 001.650.544 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 028.428.081-00, residente e domiciliado na Rua Cassiano Marcelo, n° 565, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: **R$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos do orçamento vigente da Fundo Municipal de Previdência, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 15 00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e atividade do Previbai
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 27 de Abril de 2016

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:1A44C800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01058/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.
Processo Administrativo nº 058425/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 02.694.244/0001-47 e
MIRANDA E TOLEDO LTDA - ME**,** CNPJ:14.974.849/0001-70, localizado no endereço Rua da República, centro, CEP:79.990-000,

Amambai/MS., representado neste ato pelo sócio **Sr. Julian Luiz Sanches de Toledo Santos,** brasileiro, solteiro, tecnólogo em comunicação para web, portador do RG nº 001.650.544 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 028.428.081-00, residente e domiciliado na Rua Cassiano Marcelo, n° 565, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização Consultorias Técnicas e Auditorias a serem desenvolvidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai-MS.
VALOR CONTRATADO: **R$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).**
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02 15 00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e atividade do Previbai
Local e Data: Amambai/MS, 27 de abril de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS - Diretor Presidente.
CPF: 407.348.381-15
JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS – Representante
CPF: 028.428.081-00

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:F1801E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 004/2016 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS

TERMO DE COOPERAÇÃO No. 004/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Aral Moreira-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
1) **Município de ARAL MOREIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13, com sede na Rua Bento Marques, n. 795 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON DAVID,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 286.594.811-00, portador da Carteira de Identidade RG n. 901.779.827-4 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n. 1244, Aral Moreira/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO ARAL MOREIRA.**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**
celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai por meio da Resolução n. 001/2014, de 25 de junho de 2014, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
a) Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
b) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
c) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
d) Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
e) Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
f) Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
g) Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
h) Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
i) Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
a) O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, em parcela única do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:
I - **Aral Moreira-MS,** o valor total de **R$ 7.549,09 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**, dividido em parcela única, a debitar na conta corrente Nr. 180.000-0 agência 1324-2 do Banco do Brasil.
b) Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de maio/2016;

c) Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
d) Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
e) Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.
CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 7.549,09**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:
1) Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

2) Caberá ao Município PARCEIRO ARAL MOREIRA por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, o valor total de **R$ 7.549,09**, em parcela única.

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.
Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.
CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.
CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.
Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.
CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 28 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDSON DAVID
Prefeito Aral Moreira

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 004/2016					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	20	16.000,00	31.578,95	47.578,95	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	3	2.400,00	4.736,84	7.136,84	
Cel. Sapucaia	6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	
Caarapo	7	5.600,00	11.052,63	16.652,63	
Juti	2	1.600,00	3.157,89	4.757,89	
Total Geral	38	30.400,00	60.000,00	90.400,00	
PREÇO MÉDIO total				2.378,95	
RECURSOS MS	38	12.160,00	24.000,00	36.160,00	40%
municipios	38	18.240,00	36.000,00	54.240,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.427,37	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	10	6.000,00	25.454,55	31.454,55	
Aral Moreira	4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Iguatemi	5	3.000,00	12.727,27	15.727,27	
Cel. Sapucaia	0	-	-	-	
Caarapo	1	600,00	2.545,45	3.145,45	
Juti	2	1.200,00	5.090,91	6.290,91	
Total Geral	22	13.200,00	56.000,00	69.200,00	
PREÇO MÉDIO total				3.145,45	
RECURSOS MS	22	5.280,00	22.400,00	27.680,00	40%
municipios	22	7.920,00	33.600,00	41.520,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.887,27	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
30	22.000,00	57.033,49	79.033,49	2.634,45	1.580,67
4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	3.145,45	1.887,27
8	5.400,00	17.464,11	22.864,11	2.858,01	1.714,81
6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	2.378,95	1.427,37
8	6.200,00	13.598,09	19.798,09	2.474,76	1.484,86
4	2.800,00	8.248,80	11.048,80	2.762,20	1.657,32
60	43.600,00	116.000,00	159.600,00	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				2.660,00	1.596,00
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,49
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,65	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,23	19.798,09
Juti	2.854,74	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	54.240,00	41.520,00	95.760,00	63.840,00	159.600,00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E71BB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 001/2016 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS E O MUNICÍPIO DE CAARAPO-MS

TERMO DE COOPERAÇÃO No. 001/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Caarapo-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
1) **Município de CAARAPO,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARIO VALERIO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 286.746.501-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 139.250 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 2460, Caarapó – MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO CAARAPO;**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;** celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai por meio da Resolução n. 001/2014, de 25 de junho de 2014, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
a) Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
b) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
c) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
d) Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
e) Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
f) Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
g) Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
h) Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
i) Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
a) O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia em parcela única do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:

I - **Caarapo-MS,** o valor total de **R$ 11.878,85 (onze mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, em parcela única, a debitar na conta corrente Nr. 180.000-0 agência 0903-2 do Banco do Brasil.
b) Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de maio/2016;
c) Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
d) Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
e) Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de

contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros

Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 11.878,85**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:

1) Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

2) Caberá ao Município PARCEIRO CAARAPO por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, o valor total de **R$ 11.878,85**, em parcela única;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.

Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência

O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia

Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:

a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;

b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;

c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA NONA – do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 28 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

MARIO VALÉRIO
Prefeito de Caarapo

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 001/2016					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	20	16.000,00	31.578,95	47.578,95	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	3	2.400,00	4.736,84	7.136,84	
Cel. Sapucaia	6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	
Caarapo	7	5.600,00	11.052,63	16.652,63	
Juti	2	1.600,00	3.157,89	4.757,89	
Total Geral	38	30.400,00	60.000,00	90.400,00	
PREÇO MÉDIO total				2.378,95	
RECURSOS MS	38	12.160,00	24.000,00	36.160,00	40%
municipios	38	18.240,00	36.000,00	54.240,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.427,37	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	10	6.000,00	25.454,55	31.454,55	
Aral Moreira	4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Iguatemi	5	3.000,00	12.727,27	15.727,27	
Cel. Sapucaia	0	-	-	-	
Caarapo	1	600,00	2.545,45	3.145,45	
Juti	2	1.200,00	5.090,91	6.290,91	
Total Geral	22	13.200,00	56.000,00	69.200,00	
PREÇO MÉDIO total				3.145,45	
RECURSOS MS	22	5.280,00	22.400,00	27.680,00	40%
municipios	22	7.920,00	33.600,00	41.520,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.887,27	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
30	22.000,00	57.033,49	79.033,49	2.634,45	1.580,67
4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	3.145,45	1.887,27
8	5.400,00	17.464,11	22.864,11	2.858,01	1.714,81
6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	2.378,95	1.427,37
8	6.200,00	13.598,09	19.798,09	2.474,76	1.484,86
4	2.800,00	8.248,80	11.048,80	2.762,20	1.657,32
60	43.600,00	116.000,00	159.600,00	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				2.660,00	1.596,00
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,49
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,65	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,23	19.798,09
Juti	2.854,74	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	54.240,00	41.520,00	95.760,00	63.840,00	159.600,00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:02338533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Anastácio por meio da Controladoria Interna vêm por meio deste notificar o Sr. Izolito Amador Campagna Junior, representante da empresa I.A. Campagna Junior e Cia. Ltda que no dia 06 de abril de 2016 a Secretaria Municipal de Educação solicitou providências da Secretaria de Gestão visto que a empresa não vêm cumprindo os prazos e locais de entrega previstos, sendo assim informamos à empresa que está previsto na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços 04/2016 que o atraso injustificado na execução e a inadimplência parcial podem, respectivamente, sujeitar a empresa a uma multa de 1% por dia de atraso (equivalente a R$ 729,34) e a uma multa de 10% (equivalente a R$ 7.293,40), ambas sobre o valor total registrado, além de suspender a participação da empresa em licitações e declarar a empresa inidônea, inclusive com a possível inclusão da empresa no rol de empresas inidôneas
www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

Informo ainda que a letra "c" da cláusula quinta prevê ainda que, as multas podem ser abatidas nos valores devidos à empresa. Ante o exposto solicito que a empresa apresente ou envie sua defesa (fundamentada) em até 05(cinco) dias úteis da publicação deste, para que possamos dar os devidos encaminhamentos a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Dúvidas quanto ao aqui exposto

poderão ser dirimidas junto à Controladoria Interna no Paço Municipal ou pelo telefone (67) 3245-3540.

Anastácio/MS 29 de abril de 2016.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Chefe da Controladoria Interna

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0EE647D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: JOÃO LEITE RIBEIRO, N°437 – CENTRO – CEP: 79.210-000 FONE: 3245 -2118 COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE SUPLENTES AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES - 2016

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATAS CONTIDAS NO ARTIGO 57, DO EDITAL Nº. 001/2016/CMDCA, QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA SUPLENTES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

A Presidente da Comissão Eleitoral criada com a finalidade de Eleger Suplentes ao Cargo de Conselheiros Tutelares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914, de 02 de abril de 2014 e pela letra "h", do Artigo 2º do Regimento Interno CMDCA, e considerando a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ainda com base na decisão da reunião ordinária de 27 de abril de 2016,

RESOLVE
Artigo 1º. Alterar as datas contidas no artigo 57 do Edital Nº. 001/2016/CMDCA, que seguirá o cronograma abaixo apresentado.

Art. 57. – O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	06/04/2016
Prazo de inscrições dos candidatos	06/04/2016 a 29/04/2016
Análise documental de pedidos de candidatura	02/05/2016 a 04/05/2016
Publicação dos nomes dos candidatos inscritos	05/05/2016
Abertura de prazo para impugnação de candidatura:	06/05/2016 a 10/05/2016
Prazo para recurso	11/05/2016 a 13/05/2016
Notificação dos candidatos inscritos	16/05/2016
Prova eliminatória:	22/05/2016
Publicação do Gabarito Oficial	23/05/2016
Prazo para recurso	24/05/2016 a 25/05/2016
Prazo para análise de recurso pela Comissão Eleitoral	30/05/2016 a 31/05/2016
Publicação dos nomes dos candidatos habilitados ao pleito	01/06/2016
Reunião para compromisso com a campanha eleitoral:	02/06/2016
Campanha Eleitoral	03/06/16 a 25/06/2016
Processo de Eleição.	26/06/2016
Divulgação do resultado da eleição.	26/06/2016
Publicação do Resultado da Eleição	27/06/2016

Artigo 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 27 de abril de 2016.

ANA FÁBIA DAMASCENO DA SILVA BRUNET
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D895C14E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 037/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) WYLSON DA SILVA MENDONÇA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **WYLSON DA SILVA MENDONÇA**, efetivo(a) no cargo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIG. SANITÁRIA, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2016 e término em 15 de abril de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01217R5.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/04/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:CF313CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 26 DE 2016

DECRETO Nº 26/2016 de 27 de abril de 2016.

"Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2016, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1529/15 de 22 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2016, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.90.11.00	R$ 28.647,91
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$ 28.647,91

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
(011) 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00	R$ 28.647,91
TOTAL ANULADO.....	R$ 28.647,91

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1F61CB1C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EDITAL 006/2016/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições imobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

A relação das inscrições imobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
417	ADELINA LIONI GALDINO
2004	BARTOLOMEU DE JESUS
2034, 2035	BENEDITO BERNARDES DE SOUZA
7863	JESUS BATISTA
4350	JOÃO VAZ PEREIRA
2193	JOSE FERNANDES
303722	JOSÉ ILSON SORIANO SALES
15157	JOSEFA ANICETO DA COSTA SAMPAIO
3324	LORENA MARTINS CALHEIROS DE MORAES
6347	MARIA JOSE DE SOUZA
4690	NAIR DOS SANTOS HENCHK
10103	SANDRA DOS REIS PESCAROLI

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 27 de abril de 2016.

VANESSA DA SILVA PRIMO
Responsável Pelo Setor de Dívida Ativa

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:412520A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2016

Dispensa de Licitação n.º 26/2016

Objeto - Contratação de empresa especializada para realizar revisão/manutenção/reforma completa em veículo Unidade Móvel de Terapia Intensiva, de marca PEUGEOT, Modelo – BOXER, de placa HQH - 6972, compreendendo em filtros, lubrificantes, pneus e reposição de peças.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LUMIERE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF 04.602.269/0001-07, Agencia de São José do Rio Preto-SP.

Valor da Contratação: R$ 37.908,21 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais e vinte e um centavos).

Fundamento da dispensa – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5FCD95C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 021/2016.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados nos cursos de patchwork e bordado com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idoso) e o Projeto Mãos que Tecem carinho (gestantes atendidas no Cras), a serem adquiridos com recursos do PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 043/2016, Processo nº 036/2016.
ADJUDICO AS EMPRESAS: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 00.589.733/0001-03 para fornecer os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor de R$ 5.183,80 (cinco mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) e **FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN ME,** inscrita no CNPJ n° 02.031.102/0001-08, para fornecer os itens 9, 10 e 11, no valor de 5.481,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Batayporã-MS, 29 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:29270307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 040/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"Constitui a Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal das Cidades do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 013, DE 07 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal das Cidades do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do presente decreto.

Art. 2º. Cabe à Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal das Cidades do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul:
I - definir o Regimento da 5ª. Conferência Municipal das Cidades estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 013, DE 07 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades.
II - definir a pauta da 5ª. Conferência Municipal;

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª. Conferência Municipal das Cidades;

IV- produzir um Relatório Final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência Municipal, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da Conferência Nacional das Cidades para registro.

Art. 3º. A Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal das Cidades do município de Batayporã será composta pelos representantes, titulares e suplentes, a saber:

I- PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Titular: Denise da Silva Pesqueira – Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos
Suplente: Jaqueline de Souza – Poder Legislativo Municipal
b) Titular: Leonida do Amaral Trachta da Silva – Poder Legislativo Municipal
Suplente: Antônia Alves Portela – Secretaria Municipal de Assistência Social

II - PODER PÚBLICO ESTADUAL
a) Titular: Edilene Silva Nascimento – Agência Fazendária
Suplente: Aparecido Machado Vaz – SANESUL
b) Titular: Fábio Ferroni – SANESUL
Suplente: Gabriela Picoloto - IAGRO

III - PODER PÚBLICO FEDERAL
a) Titular: Mariangela das Graças Nantes - Correios
Suplente: José Carlos Affonso – Banco do Brasil S/A

IV – MOVIMENTO SOCIAL
a) Titular: Raul de Paulo Sãovesso – Associação de Moradores da Vila Benedito Schaeffer
Suplente: Meire Cristina Boffo - Associação de Moradores da Vila Benedito Schaeffer

V – ENTIDADE TRABALHADORES
a) Titular: José Aparecido Gissi – Entidade de Trabalhadores
Suplente: André Moura Pereira – Entidade de Trabalhadores

VI – ENTIDADES EMPRESARIAIS
a) Titular: Sebastião da Silva Lino – Associação Empresarial de Batayporã -ASEB
Suplente: Francisco Moreira Dobes - Associação Empresarial de Batayporã –ASEB

VII – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG'S
a) Titular: José Cruz – Associação de Desenvolvimento Comunitário
Suplente: José Longin Mota - Associação de Desenvolvimento Comunitário

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1D09A049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado da fase de proposta de preços do processo supra.
Objeto: contratação de serviços de execução das obras de restauração funcional do pavimento - recapeamento do centro, pavimentação e drenagem dos bairros Jardim Marambaia e Jardim Boa Vista no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo e convenio AGESUL002/2016 - SGI/COVEN n. 25.547.
Resultado:
Construtora Alvorada Ltda – DESCLASSIFICADA;
Construtora Aurora Eireli EPP - CLASSIFICADA.
Data: 29.04.2016

Em atendimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º encontra-se aberto o prazo recursal, concedendo-se vista dos autos aos interessados.

JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:656EAFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar para atender a demanda do Município de Bonito-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de maio de 2016.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 29 de abril de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:234DCEC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016:

Adriana de Souza Mendes	**Luis de Lima Aquino**
Anildo Xavier de Castro	**Madalena de Freitas Lima Cardena**
Beatriz Andana Boeira	**Maria Madalena Santana Roboton**
Cristiane Alves Silveira	**Manoel Aparecido dos Santos**
Cristiane Costa dos Santos	**Maria Francisca de Jesus**
Dendry Barros Perin	**Marta Mary Miura**
Dina Mara Flores de Figueiredo	**Nilva Szinvelski**
Eduardo Domingos Tumelero	**Patrícia Aparecida Jara Garcia**
Eduvirges da Aparecida Silva Garay	**Patrícia Rodrigues Rocha**
Elenir Auxiliadora Trindade da Conceição	**Pedro Luiz da Silva Penha**
Eliane Melica Felipe Carvalho Andrade	**Perla Cristina Colombo da Costa**
Flavia Regina Navarro Gazola	**Richer Patrik Lima dos Santos**
Glauque Aquino Dias	**Robson Brum Obando**
Gleni Rodrigues Sanches Flores	**Rosa Valensuelo Grance**
Helio Cavalheiro de Almeida	**Rosana Rios Ribeiro**
Isaias Ortega	**Rosilene Sanches de Almeida Silva**
Joana de Souza Farias	**Sonia Tye Matsumoto**
João Antonio Leal	**Tânia Regina Paim Cavalheiro**
Jose Gomes da Silva	**Valter Gil Jacques**
Jose Milton Bulcão Silveira	**Veimar Adão Cavalheiro Duarte**
Laudecirio Zanuncio Flores	**Zenir da Silva Ricaldes**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:30628F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **25/04/2016 a 02/05/2016**, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F8E3ADC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, de **25/04/2016 a 29/04/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4DA36A0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosa Sanches, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, de **25/04/2016 a 29/04/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8889A718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** em substituição a Professora **Alexsandra da Silva Moraes Duarte**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, de **25/04/2016 a 29/04/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BCE2144D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira,** em substituição a Professora **Alexsandra da Silva Moraes Duarte**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, de **25/04/2016 a 29/04/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9AEA6215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Luana de Moraes Lopes,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 29 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:285649C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luana de Moraes Lopes, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2016.**

Bonito-MS, 29 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C27DA9AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Karine dos Santos Leite,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 29 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipalunicipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D42F8F16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Fagner Rocha Silva,** do Cargo Comissionado de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 29 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CBE41302

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Fagner Rocha Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2016.**

Bonito-MS, 29 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1355754F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 051/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, matrícula 19-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, para o período de gozo em 22/02/2016 a 22/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:420A9A1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 052/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 170-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3150FA17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 053/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE FURTADA DA SILVA, matrícula, 173-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o

período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B18DC42F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 054/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE FURTADA DA SILVA, matrícula, 173-7, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2016, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:890861C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 055/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1924-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2035EE24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 056/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELZA CATARINA SANTANA, matrícula 3673-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/06/2014 a 13/06/2015, para o período de gozo em 14/02/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F8139D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 057/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FÁBIO RODRIGUES SIMÕES, matrícula 1996-10, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D489F2D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 058/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FATIMA CANDIDA FERREIRA, matrícula 27-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D80D69F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 059/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, matrícula 2639-3, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2014 a 13/10/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4B27EA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 060/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, matrícula 185-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/12/2014 a 06/12/2015, para o período de gozo em 03/02/2016 a 03/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4124043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 061/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula, 717-2, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2016, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6065CD30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 062/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 190-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43FC999D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 063/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIM FERNANDES, matrícula 31-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BECC327

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 064/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIM FERNANDES, matrícula 1949-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7685DB8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 065/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 2154-3, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD6211EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 066/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0352F46D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 067/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IVAN SOARES DA SILVA, matrícula 1868-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32D9FF4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 068/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 2178-8, cargo de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/02/2014a 16/02/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEBFAFA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 069/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 198-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03FE1167

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 070/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 200-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015, para o período de gozo em 11/02/2016 a 11/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:307B6C4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 071/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, matrícula 208-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2012 a 02/08/2013, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19C44E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 072/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ ZACARIAS DE JESUS, matrícula 210-1, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77A68EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 073/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 3940-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F1D4F12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 074/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, matrícula 1927-1, cargo de Professor de 6° ao 9° de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70A2AFD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 075/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JULIO BORGES DA SILVA, cargo de Vigia, matrícula 213-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/08/2013 a 27/08/2014, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBD02291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 076/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 3614-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20275A82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 077/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, matrícula 1932-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84409442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 078/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 719-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D3EF1B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 079/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 3708-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6754EBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 080/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA, matrícula 220-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:329BA14B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 081/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS, matrícula 1887-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:108E4BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 082/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, matrícula 870-1, cargo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2014 a 16/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6792F84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 083/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, matrícula 865-1, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:633EA7E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 084/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 865-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2013 a 20/12/2014, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5948AE87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 085/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52FAA23E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 086/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-8, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/11/2014 a 20/11/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DE00652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 087/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, matrícula, 1841-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5EF6D189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 088/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, matrícula 233-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66D6D0A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 089/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 234-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3C3BE32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 090/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 1855-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E074BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 091/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, matrícula 236-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10246B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 092/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, matrícula 1904-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E937EF56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 093/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 3714-5, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41123018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 094/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS, matrícula 3939-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE456563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 095/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, matrícula 1712-7, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7EB5F21A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 096/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, matrícula 238-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAE3A3AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 097/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR, matrícula 241-1, cargo de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CE3316C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 098/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, matrícula 1950-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7695D9C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 099/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 244-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABA22794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 100/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1819-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2014 a 10/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8403423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2016
Processo Licitatório nº 055/2016
Pregão Presencial nº 025/2016

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 055/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 025/2016 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, tipo "Menor Preço Por Item", sistema Registro de Preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços de Translado para concessão do Beneficio Eventual –Auxilio Funeral, como prevê a Resolução 007/2016, bem como, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, sendo: Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda ME, vencedora do certame nos itens: 1 ao 5, sendo item 1: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); item 2: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); item 3: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 4: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); item 5: R$ 1,70 por KM rodado (um real e setenta centavos).

Camapuã – MS, 29 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:92CE6513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 53/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Bastos e Santos LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto a contratação da Empresa para aquisição de 500 (quinhentas) bolsas femininas de nylon, para serem fornecidas como lembrancinhas em comemoração do Dia das Mães para usuárias da Política de Assistência Social do CRAS e CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.

Dotação Orçamentária:

02. 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
02.07.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022 Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2016.0000 Piso Basico Fixo-PBF "CRAS/PAIF"
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02. 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
02.07.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022 Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2036.0000 Piso Fixo Média Complexidade "CREAS/PAEFI"
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Prazo: O fornecimento das 500 (quinhentas) bolsas femininas de nylon se dará pelo período de 90 (noventa) dias, pelo período de 28/04/2016 até 28/07/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Francisco José Bastos de Souza
Data: 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:29587BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 54/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Gerison Rezende dos Santos ME

Objeto: Constitui objeto a contratação da Empresa Gerison Rezende dos Santos ME para a prestação de serviços de desativar uma rede de esgoto de fossa desmoronada e fazer a ligação na fossa a ser construída, na Creche Municipal da Vila Industrial, no valor de R$5.645,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: O valor do presente contrato é de R$5.645,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária:
02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.08.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0013 Revitalização de Educação Infantil
12.365.0013.1005.0000 Construção, Reforma de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Prazo: A prestação dos serviços se dará pelo período de 90 (noventa) dias, pelo período de 28/04/2016 até 28/07/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Gerizon Rezende dos Santos
Data: 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8730E1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº41/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 40/2016, de 18 de abril de 2016 que nomeou a Sra. Franciele de Freitas Pereira, no Cargo Efetivo de Enfermeira de ESF.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012,
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito, por apresentado Termo de Desistência do cargo, a nomeação da Sra. **FRANCIELE DE FREITAS PEREIRA**, no cargo efetivo de Enfermeira de ESF, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 40/2016, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/04/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:73DBBAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 42/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Sra. DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO no Cargo em Enfermeiro-ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO**, no Cargo em Enfermeira- ESF do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D4D4258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação do contratado para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos estudantes usuários de ônibus escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato n.º 300/2013, referente ao valor, altera-se a remuneração do servidor para 1.051,10 (um mil cinqüenta e um reais e dez centavos), referente as seguintes verbas:
Vencimento básico de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais);
Gratificação natalina proporcional de R$73,33 (setenta e três reais e trinta e três centavos);
Férias proporcionais de R$73,33 (setenta e três reais e trinta e três centavos)
1/3 de férias proporcional de R$24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado nos termo da Lei Municipal nº 1.640/09, Inciso V.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Pedro Vilalva Junior.
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2A98C4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de nº 81/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Silmara Damiana de Oliveira, que se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/04/2016 até 11/04/2016, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), mais complementação salarial no valor de R$78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosalina Martins dos Santos.
Data: 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A294F69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos
Objeto: A contratada prestará serviços de auxiliar de serviços gerais em substituição da servidora Silmara Damiana de Oliveira que se encontra de atestado médico em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Da Vigência: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 81/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 12/04/2016 até 12/10/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosalina Martins dos Santos
Data: 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:01CC448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato do Contrato 82/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ivanir Antonio Gonçalves
Objeto: a contratada realizará atividades de auxiliar de serviços gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas/semanais, em substituição à servidora efetiva LUCINDA SOUZA DE PAULA, que se encontra de licença médica.
Prazo: a partir de 01/04/2016 até 11/05/2016.
Remuneração: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), mais complementação salarial de R$78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando a importância de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Ivanir Antonio Gonçalves
Data: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DFB97EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 55/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Santa Maria Auto Peças Oficina e Transporte Rodoviário LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de peças e serviços para o veículo Ambulância Ducato SAMU, placas NRZ 3216 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
02.10 Secretaria Municipal de Saúde
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.00.53 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar

10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.10 Secretaria Municipal de Saúde
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.00.53 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar
10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O valor do presente contrato é de R$10.578,50 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo 90 (noventa) dias, pelo período de 28/04/2016 até 28/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricieri Zanella Gnoato
Data: 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D8B20C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 56/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Neo Line Produtos e Serviços Hospitalares LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de eletrodos para desfibrilador AED PLUS que é utilizado nos resgates do SAMU em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação:
O presente Contrato tem fundamento legal no inciso I, do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo Administrativo de nº 056/2016, Inexigibilidade Licitatória de nº 003/2016.

.**Dotação Orçamentária**:

02.10 Secretaria Municipal de Saúde
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.00.53 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar
10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: O valor do presente contrato é de R$19.839,14 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Prazo: A aquisição de eletrodos para desfibrilador AED Plus, se dará pelo período de 28/04/2016 até 28/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Antonio Moreira de Souza
Data: 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:31A4D1CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR a servidora abaixo relacionada, para que compareça no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 03 DE MAIO DE 2016, a partir das 11 horas.

Anderson Martins
Maria Aparecida Barbosa
Lenice Batista Fernandes

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 29 de Abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:08CDA2ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **SUELI BORGES BEZERRA,** convocada para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Arte na Educação Infantil no Distrito de Lagoa Bonita. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:65F12D2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SUELI BORGES BEZERRA,** para prestar serviços junto á **Escola**

Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo", com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Arte na Educação Infantil no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 02 de Abril à 08 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D53094E0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**, Processo Licitatório nº 039/2016 cujo objeto é Prestação de Serviços de Mão de Obra da Iluminação Publica na sede e nos distritos de Deodápolis, com recursos da COSIP.
Empresa vencedora: **ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 19 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1DFAF578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 012/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 012/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SEGURADA LEANDRA ALVES DA SILVA , e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a segurada LEANDRAALVES DA SILVA, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 15 de abril de 2016 a 12 de agosto de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo sua vigência a data de 15 de abril de 2016.

Eldorado/MS, 29 de abril de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:93B2499F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 052/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 447/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO 30 DIAS LETIVOS.

FORNECEDOR:
NATANAEL MACIEL DA ROCHA 91834988187

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 Transporte Escolar
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 10.800,00 dez mil e oitocentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 27 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F209DAD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0.428/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS, de acordo com projeto, parte integrante do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/05/2016

HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 29 de Abril de 2016.

KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A9AFEC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2016, DE 17 DE ABRIL DE 2016.

Declara luto oficial no Município de Figueirão em virtude do falecimento da Senhora Iraidis Rodovalho Pina.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarado luto oficial no Município de Figueirão nos dias 18 de Abril de 2016, em virtude do falecimento da Senhora Iraidis Rodovalho Pina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:C5D43349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2016
Processo nº 045/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Sr. JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
Objeto: Serviço advocatícios para apuração, elaboração e recuperação sobre a base de cálculo do ICMS do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.35.00-0.1.00-000
Vigência: 04/04/2016 à 04/04/2018
Data da Assinatura: 04/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Jacris Henrique Silva da Luz pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7FFBF265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Portal Eletrônico, Web Site, da Prefeitura de Iguatemi/MS, conforme Termo de Referência e solicitação do Gabinete do Prefeito, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 073/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2016
FAVORECIDO (S): L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
VALOR: R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Iguatemi/MS, 26 de Março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8201575E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2016
Processo nº 073/2016
DISPENSA Nº 022/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Portal Eletrônico, Web Site, da Prefeitura de Iguatemi/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.03-04.131.0200-2091-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 26/04/2016 à 25/12/2016
Data da Assinatura: 26/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Luciano Ferrari Francisco pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:64DF1FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 067/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 035/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos, em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
Vencedor(es): ANTONIO VIEIRA DE FARIA JUNIOR - ME, no Anexo I - itens: 5,6,7,8,9,10,15,16,17,22,23, totalizando R$ 4.347,50 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); M. I. C. PERARO - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,11,12,13,14,18,19,20,21, totalizando R$ 3.726,60 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 29 de abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AFC67898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de Preços do referido Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 13 de Maio de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 28 de Abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:47B076C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°091/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, licença à servidora **JANETE DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, com início em 19 de abril de 2016 e término em 16 de outubro de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A1D29EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°092/2016

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **KARINE FERNANDES DE OLIVEIRA**– ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, através da Portaria nº 143/2015.

II -A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 23 de abril de 2016 e término em 22 de junho de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III –Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, as disposições do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, parágrafo 3º.

IV -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:421BD285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°093/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora ANITA MARQUES NOCEIRA, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, na Secretaria Municipal de Educação/Escola

Municipal Tancredo Neves , com inicio em 19 de abril de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:62C3AEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016 - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, em função da alteração contida no Edital 02/2016, **a prorrogação do período de inscrições até as 17h (MS) do dia 10 de maio de 2016.**

Iguatemi, MS, 28 de Abril de 2016.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.363/2016

Publicado por:
José Elias Rodrigues
Código Identificador:906529CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 021/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 009/2015 – Pregão Presencial 005/2015.
III – CONTRATADA: VALERIA APARECIDA MORTENE ME, CNPJ 15.905.342/0001-28 com sede à Av. Deputado Fernando Saldanha, nº 295, centro, cidade de Japorã/MS, inscrita no CNPJ sob n° 10.612.142/0001-63.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de R$ 847,24 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) da dotação 04.122.0009.2.048 Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e turismo para a dotação 12.361.0005.2.018 secretaria municipal de Educação (alimentação e nutrição – ensino fundamental).
Transferência de R$ 5.347,16 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) da dotação 10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (gestão das ações da secretaria de saúde) para a dotação 12.3610005.2.018 secretaria municipal de Educação (alimentação e nutrição – ensino fundamental).
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 29 de abril de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D6FB6C9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 037/2013

PROCESSO N° 033/2013 CONVITE N° 013/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: STAF SISTEMAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARES, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE PESSOAL. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E DA CLAUSULA QUINTA DO VALOR, DO CONTRATO FIRMADO EM 02/05/2013 DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 29/04/2016 A 31/12/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E3A4FA47

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - PROCESSO Nº: 036/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisições de Parcelada de Material de Consumo/Utensílios de Cozinha e Lavanderia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12/05/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 28 de Abril de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:798EA211

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 030/2016

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora, **CAMYLA MUNARO BEZERRA** do cargo Efetivo de Recepcionista, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/02/2016 à 01/11/2015 À 27/08/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4F6A2BEC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 031/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVO, CONTRATADOS E COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados da Prefeitura Municipal de Japorã, indicados na tabela anexa I, de acordo com o cargo e percentual correspondente.

Art. 2º - As gratificações concedidas por esta portaria incidem sobre o vencimento base de cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A02991AB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 033/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ANTONIA DOS SANTOS MOREIRA GOMES** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2016, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado No Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - A gratificação concedida por esta portaria de 64% incide sobre o vencimento base do servidor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:654B6123

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 034/2016

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 95 E 96, da Lei Complementar 001/93/95 e 96-a da lei nº 8.112/1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.95 e 96 da Lei Complementar n°. 001/93 e Decreto 1.064 de 01/03/2016, 02 (DOIS) ano de Afastamento para realização de programa de pós-graduação sem remuneração, à servidor PAULO RICARDO LIMA**,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, , período de afastamento 14/03/2016 A 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9A1CBBE7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 035/2016

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 91, da Lei Complementar 001/93;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 10 (DEZ) MESES de Licença sem remuneração, ao servidor LUIZ DA SILVA FRANCISCO**,** ocupante em caráter efetivo do cargo de TRATORISTA NA ALDEIA- STO- 06**,** conforme portaria de nomeação 102/10 do dia 01/03/2010, lotado na **SECRETARIA** de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, período de afastamento 01/03/2016 à 31/12/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F06E3B9F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 036/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de 53% à servidora efetiva **ROSELI APARECIDA PINI,** titular do cargo de Assistente regido pela Lei Complementar nº. 001/93, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:17E86A76

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 037/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUIZ DA SILVA FRANCISCO** para ocupar o cargo de **NÚCLEO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2016, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente , com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 100% sobre o salário base de vencimento;
A
rt. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:98D36C47

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 038/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDOR CONTRATADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 133,50% ao servidor contratado REINALDO DOS REIS RAMOS JUNIOR**,** titular do cargo contratado de Operador de Maquinas regido pela Lei Complementar nº. 001/93, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1EEE6190

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 039/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELIS REGINA GONÇALVES** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2016, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23/02/2016, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:98B39DB4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 039/A 2016

PORTARIA Nº 039-A/2016

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, A PORTARIA N.º 0155 E 156/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º E 2º . da Portaria n.º 103/2013 para fazer constar o seguinte:

Art. 1º *- Nomear, em caráter de provimento em Comissão,* ***NEULANDIA SALETE BRIZOLA,*** *para ocupar o cargo de* ***COORDENADORA PEDAGOGICA DAS-7****,* ***JUNTO A SEMEJ,*** *regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 20 horas semanal.*

Art. 2º *- Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:743137C3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 040/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CASSIA NEVES PESSOA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2016, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de afixação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:0D0F8575

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 040-A/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NEULANDIA SALETE BRIZOLA,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DAS-7**, **JUNTO A SEMEJ,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 35/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2B470063

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 041/2016

PORTARIA Nº 043/2016

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, A PORTARIA N.º 0155 E 156/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º E 2º . da Portaria n.º 91//2013 para fazer constar o seguinte:

Art. 1º *- Nomear, em caráter de provimento em Comissão,* ***VENANCIO CACERES****, para ocupar o cargo de* ***COORDENADOR PEDAGOGICO DAS-7****, da E.P.M. INDIGENA, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 20 hs semanal.*

Art. 2º *- Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:46E5B1F3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 042/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VENANCIO CACERES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS-7**, da E.P.M. INDIGENA, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 20 hs semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CF351262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 027/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 046/2016. Pregão Presencial de n°. 012/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CENTRAL CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.997.146/0001-00, no valor global de R$ 512.500,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 05/04/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6E7132BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 024/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 033/2016. Pregão Presencial de n°. 009/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada:**DOURACHOC DOCES E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **14.531.916/0001-82**, no valor global de R$ **9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**. OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATES (OVOS DE PÁSCOA 230g) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 18/03/2016 á 18/06/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B97D65EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 039/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 036/2016. Pregão Presencial de n°. 010/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: ***METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ sob o n°. **13.898.616/0001-73**, no valor global de **R$ 25.428,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONVENIO SOB N° 27/002095-15 COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, **SOB-RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 18/04/2016 á 18/10/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:459E484F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 040/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 058/2016. Pregão Presencial de n°. 017/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.266.202/0001-29**, no valor global de **R$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFWARES) POR PRAZO DETERMINADO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (E-SIC).** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 25/04/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1A965BD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 001/2016

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 016/2016 – publicada em 18 de fevereiro de 2016, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 001/2016, e **DECLARA** vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 012/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO**

PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA TIPO 02-2015. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **KM ENGENHARIA EIRELLI, com o CNPJ sob o nº. 12.058.497/0001-88**, no valor global de **R$ 1.229.701,21 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** DATA: 27/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:246DDE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 – GP. JARAGUARI, 27 DE ABRIL DE 2016. "EXONERA O SENHOR CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

"EXONERA O SENHOR CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo-ADI 201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 27 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4BE9EE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 430, DE 29 DE ABRIL DE 2016. ALTERA O DECRETO Nº 424, DE 30 DE MARÇO DE 2016, PARA ACRESCENTAR TRÊS MEMBROS NA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO Nº. 430, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 424, DE 30 DE MARÇO DE 2016, PARA ACRESCENTAR TRÊS MEMBROS NA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando, ser salutar a maior participação dos servidores públicos municipais na elaboração da adequação e atualização da Lei 677/2008 a realidade e as necessidades dos servidores do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as servidora a seguir relacionadas, como membros da Comissão de Estudos e Deliberações sobre a vigente Lei Municipal nº 677/2008, que regulamenta o PCCS:

I – OZANA DOS ANJOS SANTANA
II – TEREZINHA RAFAEL GUIMARÃES
III – MARIA DA SAÚDE DA SILVA

Artigo 2° - A Comissão de Estudos e Deliberações sobre o PCCS – Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura de Jaraguari passa a atuar com a seguinte composição:

I – TANIA MARA GOMES DE OLIVEIRA
II – JAIRO PEREIRA DA SILVA
III - DEISILEI IVO DE OLIVEIRA
IV – LUCIANA ALMADA SERRANO
V - OZANA DOS ANJOS SANTANA
VI - TEREZINHA RAFAEL GUIMARÃES
VII - MARIA DA SAÚDE DA SILVA

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 29 de abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C690C1E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015
PROCESSO Nº 072/2015 - DISPENSA Nº 017/2015
OBJETO: Locação de imóvel para atender os estudantes da Escola Municipal 17 de março.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADOR: CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA.
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais Cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2016.
ASSINAM:
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA
Maria Iris Bispo Opimi
Locador

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:377B5F53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 73, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 no valor global **R$: R$: 176.011,00** (cento e setenta e seis mil e onze reais).
COMERCIAL GALIPHE EIRELLI ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77 e 95 no valor global **R$: 152.008,50** (cento e cinquenta e dois mil e oito reais e cinquenta centavos)**.**
SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 56, 57, 58, 80, 81 e 82 no valor global **R$: R$: 32.946,00** (trinta e dois mil novecentos e quarenta seis reais)**.**

Laguna Carapã – MS, 29 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7ABE1E1A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
KELCILENE KLEIN DA SILVA - ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global **R$114.031,80** (cento e quatorze mil trinta e um reais e oitenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 29 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B6663E3E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2015

PROCESSO N° 022/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 043/2015 – Processo n°. 022/2015 – Pregão n°014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículos leves, caminhões, ônibus e maquinas pesada, pertencente à frota do município. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 043/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 24/03/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Camille Heimbecher Silva**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E13FCAEC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2016

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 026/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora de maquinários pesados através de "Escavadeira de Esteira", "Retroescavadeira", "Mini Escavadeira", e Caminhão Munk, para recuperação das estradas vicinais.

Empresa Classificada: Locadora de Veículos, Máquinas e Equipamentos Norte Sul Ltda - ME, apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R$: 77.655,00 (Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**
Data: 29/04/2016

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:59DD95E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que o sorteio para definição dos nomes que comporão a subcomissão para analise e julgamento das propostas técnicas pertinentes a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, que versa sobre a **contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a**

distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, realizada em **29/04/2016**, com início às **08:00** horas, o profissional sorteado para participar da Subcomissão Técnica foi o seguinte:

03 – Marta Xavier Freire Audi – CPF: 338.363.611-91 / RG: 076732 SSP/MS

Miranda - MS, 29 de Abril de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:7DFF70AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, que versa sobre aquisição futura de peças para maquinas pertencentes a frota municipal, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **15/04/2016**, com início às **08:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, a licitante: ***Imporcate Comercio de Peças Para Tratores Ltda***, nos lotes 1-6 com o valor total dos lotes de R$ 1.991.475,23 (hum milhão novecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte três centavos).

Miranda - MS, 15 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:5C0FDE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da Homologação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 20 de Abril de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda-MS

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:08E0C4F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 43 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ARNALDO SOTANI, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 02 a 31 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:676A4968

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Determina a data para indicação de servidores que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO NAVIRAIPREV – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
Considerando a necessidade de adoção de procedimentos administrativos para nomeação dos novos integrantes do Naviraiprev;
Considerando a necessidade de viabilizar os atos de nomeações e devidas publicações junto aos órgãos financeiros, fiscalizatórios e demais;
Considerando a necessidade da nova diretoria estar empossada em 01 de junho de 2016,
Considerando o que estabelece os artigos 24, 27 e 28 da Lei 1.629 de 16 de maio de 2012, e o Decreto nº 50 de 31 de maio de 2012;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica determinado até o dia 10 de maio de 2016, a data limite para que os representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Naviraí – MS (S.F.P.M.N), Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – Naviraí – MS (S.I.M.T.E.D), Poderes Executivo e Legislativo Municipal, indiquem oficialmente os servidores aptos a ocuparem os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 29 de abril de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C368F33C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Lotação da Professora Cilene Pereira Ramos, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Professora **Cilene Pereira Ramos**, Matrícula 1914-3, no 3º ano B, período Matutino, na **EMEF Marechal Rondon**, a **partir** do dia **29 de março de 2016**, em vaga decorrente da Aposentadoria da Professora Márcia Amador dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 29 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C3D5950B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Remoção da Professora Geiliane Aparecida Salles Teixeira, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Professora **Geiliane Aparecida Salles Teixeira,** Matrícula nº 2053-2, lotada na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no período **vespertino**, a **partir** do dia **02 de maio de 2016**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 29 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:576EF15B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:178/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 063/2016
Empresas Vencedoras: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE **CNPJ**: 85.283.299/0001-91 com Valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA, CNPJ n.º 04.127.537/0001-78 com valor de R$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais) e DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME CNPJ n.º 10.258.262/0001-04 com valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO COM VIDEOARTROSCOPIA PARA CIRURGIA DE OMBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2178/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ERALDO GABRIEL DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800043-45.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001056-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Totalizando o valor global de R$: 12.530,00 (Doze mil quinhentos e trinta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:ED3FD017

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA nº. 002/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, RASPAGENS DE TERRA E AREIA NAS SARJETAS DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAÇAS E, DE LIMPEZA PÓS EVENTOS E FESTIVIDADES, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **08:30 horas** do dia **06/06/2016** (Horário Local).

Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer pessoalmente no Núcleo de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, após realizar o pagamento da Guia de Recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita, do Município de Naviraí – MS, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), não será disponibilizado através de encaminhamento via correios, e-mail e/ou fax.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 29 de abril de 2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A633C0E1

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1579, na páginas 046, no dia 19 de abril de 2016.
ONDE SE LÊ: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME
LEIA–SE: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:243F53AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 001/2016 DE 29/04/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro, nesta Cidade de Pedro Gomes – MS, denominado **CONCEDENTE.**
E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo nº 276, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 1259/2016.
Objeto: Alterar o valor pactuado no **Artigo 3º** do Convênio nº 001/2016, que passa ser de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme Lei Municipal nº 1259/2016.
Valor/Programa de Trabalho: R$34.000,00 – 08.243.0009.2030 – 3.3.50.43.00.
Assinatura: 29/04/2016.
Francisco Vanderley Mota – CPF/MF nº 273.144.541-68
Prefeito Municipal - Concedente
Ana Maria Colossi Dresch – CPF/MF nº 357.098.550-49
Presidente da APAE – Convenente.

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:8E89DC43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1259/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 1248/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o **Artigo 3°** que passa a vigorar com a seguinte redação:
- O valor da Subvenção Social será de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com início no mês de março do corrente ano e fim no mês de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:47BB5201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 050/2016

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Antonio Cardoso de Oliveira-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de DE 08/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 56.384,64 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação: Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - Antonio Cardoso de Oliveira
– Sócio Proprietário. Contratada
Data: 08/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:467B4E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 004/2016/FUNSAÚDE

EDITAL Nº 004/2016/FUNSAÚDE – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I, regidos pelo Edital nº. 003/2016/FUNSAÚDE, para comparecer à sede da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, sito a R: João Evangelista Rosa, nº. 1156, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 11/05/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I N. 001/2016				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
014	Rosane Lopes da Cruz	Assistente de faturamento	9,00	01º
030	Janaina Alexandrino dos Santos	Auxiliar de farmácia	5,75	01º
059	Vanessa da Silva	Auxiliar de farmácia	5,00	02º
006	Solange Moreira Beirigo	Médico Ortopedista	18,00	01º
017	Fernando Piltz dos Anjos	Técnico em Enfermagem	14,75	01º

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Maio de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:CEE974EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.098/2016, torna público para conhecimento dos interessados a anulação do Certame desde a etapa de elaboração do Edital por vicio de legalidade, na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de lama asfaltica em 80 (oitenta) quadras, 156.893,00m², em diversas ruas da cidade de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E945AF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 200/2016

Decreto "P" nº 200/2016 PMSGO-GAB 28 de abril de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***JORCIENI DE OLIVEIRA DA SILVA***, matrícula 3563, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente - 08 horas / diárias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 09/08/2016 e 07/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2AAE2D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 201/2016

Decreto "P" nº 201/2016 PMSGO-GAB 28 de abril de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor Ernane Eduardo Jost, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 02/05/2016 e 30/06/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 2.011,62.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EFF82CAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 011/2016/SAAE

PORTARIA Nº 011/2016 - SAAESGO - 02 de maio de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR <u>JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA</u>, contratada por prazo determinado para o Cargo de Agente de Serviços Públicos e Função de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:86EC4728

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 021/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º exonerar o Srº João Paulo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 562149 SSP/MS e CPF nº 110.876.411-87 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Planejamento, o qual foi nomeado em 02/012013.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 27 de Abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:6C665040

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 973 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a entregar óleo diesel as Associações dos Produtos dos Assentamentos Alecrim; São Joaquim e Canoas e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar entrega mensal de Óleo Diesel, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) litros mês, a Associação dos Produtores do Assentamento São Joaquim, CNPJ: 12.907.743/0001-29, com sede a Rodovia MS 112, KM 56, Zona Rural, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000,

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar entrega mensal de Óleo Diesel, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) litros mês, a Associação dos Produtores do Assentamento Canoas Um e Três, CNPJ: 14.292.777/0001-81, com sede a Est. Vicinal Municipal, S/N, KM 78, Zona Rural, Município de Selvíria-MS, CEP: 79590-000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar entrega mensal de Óleo Diesel, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) litros mês, a Associação dos Produtores do Assentamento Alecrim –APAA, CNPJ: 10.696.538/0001-36, com sede a Rodovia MS 444, KM 40, Zona Rural, Município de Selvíria-MS, CEP: 79590-000.

Art. 4º As Associações deverão utilizar o óleo Diesel para abastecer o maquinário que atende os Assentados, respeitando sempre as normas da eficiência e economicidade, para alcançar a finalidade proposta nesta Lei.

Art. 5º Os produtos entregues pelo Município as Associações dos Produtores dos Assentamentos São Joaquim, Alecrim e Canoas deverão ser investidos unicamente no objeto desta Lei e somente poderão ser utilizados para atender a associação e associados através do maquinário utilizado pela associação.

Art. 6º O (a) Presidente da Associação prestará mensalmente, contas do Óleo Diesel recebido pelo Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado comprovando efetivamente a quantidade de óleo diesel utilizada.

§ 1° O relatório de prestação de contas deverá conter o seguintes dados e documentos:

a) Ofício Encaminhando a prestação de contas, com devida assinatura do Presidente da Associação.
b) Termo mensal de consumo contendo valor total de óleo diesel utilizado, relação de beneficiários e valor total de km percorrido.
c) Requerimento do associado que foi beneficiado com o atendimento.
d) Relatório contendo hora, data, local, assinatura do associado atendido e do Presidente da associação.

§ 2° A prestação de contas deverá ser apresentada até o vigésimo dia do mês subsequente a entrega do Produto efetuado no mês anterior.

§ 3° Fica designado o **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** como responsável para fiscalizar e realizar todos os atos necessários para efetivação da entrega do produto, bem como pelo recebimento e analise da prestação de contas.

§ 4° Somente será efetuado nova entrega de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da cópia da prestação de contas e parecer de aprovação do **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 7º Para dar suporte orçamentário ao estabelecido no art. 4º desta Lei, o Poder Executivo Municipal é autorizado utilizar recursos de verbas das seguintes dotações orçamentárias .
02.010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.122.0021.2.200 – MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA – SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.14.00.00. – FONTE 01000. – Recurso Ordinário Próprios
3.3.90.30.00.00. - FONTE 70071 – Recursos Hídricos
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.Em, 29 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:633E1A59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 049/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **PAULA ROBERTA HERESTECH**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias da servidora no mês de abril de 2016.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:5F2B9C35

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 050/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **RENATA PEREIRA FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias da servidora no mês de abril de 2016.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:67C6E23F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 051/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ARIELLE SOUZA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/02/2016, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias da servidora no mês de abril de 2016.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:2AF018E5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 052/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **JAIRO ANDRÉ PACHECO FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º. - Determinar o gozo dos 15 (quinze) dias restantes a partir de 01/07/2016.

Art. 3º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de abril de 2016.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:35BEAE6F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 053/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ SILVA DE MENEZES**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de abril de 2016.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:5CDCF938

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 054/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIMAR CARRAFA**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de abril de 2016.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:664A151E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 055/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA TERRA**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 à 01/03//2016, devendo ser fruídas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de abril de 2016.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:E02F6A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 268/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público, no cargo de origem o servidor municipal **JURANDIR CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 2739-1, Médico Clínico Geral 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:96D6977A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 267/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço a servidora HELENA NORIKO KUWABARA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder a servidora **HELENA NORIKO KUWABARA**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico 20h, matrícula nº 618-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, averbação de 2.994 (dois mil, novecentos e noventa e quatro) dias, referente ao período; **19/01/1990 a 31/03/1998** (SEC. DO ESTADO DE SAÚDE), correspondente a **08(oito) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 208/2016 - PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV-MS, CTC nº 394/2016, Processo: 55/500.793/2016, emitida em 04 de abril de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:99328FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 003/2016 – CONTRATO N °165/2014

PROCESSO N° 3228/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014
CONTRATO N °165/2014
CONTRATADO: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de internet via radio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Contrato n° 165/2014 formalizada em 18 de Agosto de 2014, bem como O Pregão Presencial n° 072/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 Secretaria Municipal de Saúde
12.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao junto ao contrato nr. 165/2014, utilizando-se o recurso oriundo da **Funcional Programática** 10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000

As demais condições fixadas no Contrato n° 165/2014 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9B171B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 001/2016 – CONTRATO N °010/2014

PROCESSO N° 085/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
CONTRATO N °010/2014
CONTRATADO: INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de utilização de programa de informática.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Contrato n° 010/2014 formalizada em 29 de Janeiro de 2014, bem como O Pregão Presencial n° 001/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 Secretaria Municipal de Saúde
13:28 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
12.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao junto ao contrato nr. 125/2014, utilizando-se o recurso oriundo da **Funcional Programática** 10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000

As demais condições fixadas no Contrato n° 010/2014 ficam inalteradas.

Em 25 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D6967E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 002/2016 – CONTRATO N °164/2014

PROCESSO N° 3228/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014
CONTRATO N °164/2014
CONTRATADO: IVR INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de internet via radio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saude.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Contrato n° 164/2014 formalizada em 18 de Agosto de 2014, bem como O Pregão Presencial n° 072/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 Secretaria Municipal de Saúde
12.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao junto ao contrato nr. 164/2014, utilizando-se o recurso oriundo da **Funcional Programática** 10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000

As demais condições fixadas no Contrato n° 164/2014 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5A6A09F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 001/2016 – CONTRATO N °125/2014

PROCESSO N° 1194/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014
CONTRATO N °125/2014

CONTRATADO: TANIA MENDONÇA FERREIRA DE ABREU-ME
OBJETO: Locação de veículos para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Contrato n° 125/2014 formalizada em 18 de Setembro de 2015, bem como O Pregão Presencial n° 026/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 Secretaria Municipal de Saúde
12.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha – 039

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao junto ao contrato nr. 125/2014, utilizando-se o recurso oriundo da **Funcional Programática 10.122.0040.2409– Manutenção das ações do FIS/SAÚDE**, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0040.2409– Manutenção das ações do FIS/SAÚDE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha - 146

As demais condições fixadas no Contrato n° 130/2014 ficam inalteradas.

Em 25 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D5F151A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 003/2016 – CONTRATO N °149 E 196/2014

PROCESSO N° **137/2014**.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014.
CONTRATO Nº: 149 e 196/2014
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização limpeza predial, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, exeto materiais descartáveis como: Higiene pessoal e sacos de lixo.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 149 e 196/2014 formalizada em 2014, bem como O Pregão Presencial n° 014/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0040.2021 - Manutenção de serviços de saúde publica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha – 039

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao contrato, utilizando-se o recurso oriundo da **Funcional Programática** 10.301.0036.2047 **Manutenção do ESF**, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000
Ficha 112

As demais condições fixadas no Contrato n° 130/2014 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C46A9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 001/2016 – CONTRATO N °003/2016

PROCESSO N° 496/2016.
INEXIGIBILIDADE N° 001/2016.
CONTRATO Nº: 003/2016
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento pedagógico; Sistema de Gestão de Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências para alunos de 4ª e 8ª anos do ensino fundamental contemplados com o aprende Brasil.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 003/2016 formalizado em 29 de Janeiro de 2016, bem como a Inexigibilidade n° 001/2016, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
10:00 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0240.2268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.52 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 265 – 101
Ficha – 448 -115

12.361.0210-2256 – Manutenção do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Publica
3.3.90.52 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha – 235

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação onde estimaram o valor de R$ 2.553.608,04 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e três mil seiscentos e oito reais e quatro centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acrescentar mai uma fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo do MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inclusão da dotação orçamentária conforme abaixo.

02.00 – Poder Executivo
10:00 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0210.2013 – Manutenção das atividades do salário educação
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

As demais condições fixadas no Contrato n° 003/2016 ficam inalteradas.

Em 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:182D2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 002/2016 – CONTRATO N °130/2014

PROCESSO N° 137/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014.
CONTRATO Nº: 130/2014
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização limpeza predial, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, exeto materiais descartáveis como: Higiene pessoal e sacos de lixo.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 130/2014 formalizada em 01 de Abril de 2014, bem como O Pregão Presencial n° 014/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
10:00 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0240.2268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.52 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha – 268
Ficha – 269

12.361.0210-2256 – Manutenção do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Publica
3.3.90.52 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha – 239

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao contrato, utilizando-se o recurso oriundo da **Funcional Programática 12.361.0210.2013** – **Manutenção das Atividades do Salário Educacional**, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

02.00 – Poder Executivo
10:00 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0210.2013 – Manutenção das atividades do salário educação
Ficha - 213
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

As demais condições fixadas no Contrato n° 130/2014 ficam inalteradas.

Em 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E614A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2016 – CONTRATO N °158/2016

PROCESSO N° 2802/2014.
PREGÃO N° 062/2014.
CONTRATO Nº: 158/2014
CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTPOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática e softwares para prefeitura municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses«Licitação_OBJETO».

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 158/2015, formalizado em 10 de Fevereiro de 2014, bem como o Pregão n° 62/2014, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2018– Gestão de áreas sociais e prevenção de riscos PAIF/PSB-CRAS
Ficha-028
08.242.006.2037 – Gestão de AC.. Trabalho
Ficha-084
08.244.0010.2009 – Gestão e Manutenção das Ativ. Da Sec. Assistência Social
Ficha – 016
08.244.006.2018- Gestão de Ações Sociais e Prevenção de riscos Sociais
Ficha – 029

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se outros recursos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a alteração das fontes de recursos Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010-2009-Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social
Ficha – 13
3.390.39 – Serviços de terceiros PJ
08.244.006.2018 – Gestão das ações Sociais e Prevenção de riscos
Ficha – 22
3.390.39 – Serviços de terceiros PJ
08.243.006.2039 – Indice de Gestão do Programa Bolsa Familia
Ficha-093
3.390.39 – Serviços de terceiros PJ
08.244.006.2034 – Gestão da s ações de Proteção Social Basica Especial
Ficha-077
3.390.39 – Serviços de terceiros PJ

As demais condições fixadas no Contrato n° 0158/2014 ficam inalteradas.

Em 08 de Março de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F3009CAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **SENA & TAVORA- LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 90.697,85 (noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). sendo os itens 1, 3, 5, 10, 11, 15, 17, 20, 21, 24, 27, 31, 33, 36, 37, 41, 43, 47, 51, 53, 59, 60, 62, 63, 66, 70, 72, 77, 80, 88, 89, 93, 95, 99, 103, 104, 105, 109, 110 113, 116, 119, 120, 121, 132, 135, 138, 139, 144, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 168, 169, 171, 176, 181, 184, 187, 188, 190, 191, 193, 204, 205, 208, 211, 212, 216, 219, 220, 223, 227, 228, 231, 234, 236, 238, 242, 244, 245, 250, 260, 261, 262, 267, 270, 271, 277, 279, 290, 296, 297, 298, 299, 305, 306, 308, 312, 315, 317, 318, 320, 325, 328, 332, 333, 335, 338, 340, 343, 344, 347, 349, 352, 353, 354, 357, 365, 368, 369, 371, 374, 378, 380, 384, 385, 386, 394, 399, 403, 405, 406, 408, 409, 411, 415, 423, 426, 427, 432, 433, 436, 439, 441, 443, 447, 449, 453, 455, 458, 460, 464, 466, 468, 470, 473, 480, 482, 486, 487, 493, 494, 495, 497, 499, 504, 505, 506, 509, 512, 515, 518, 520, 523, 524, 532, 534, 537, 541, 545, 551, 552, 556, 565, 569, 572, 576, 578, 579, 585, 586, 589, 590, 593, 594, 599, 602, 604, 610, 614, 617, 620, 621, 628, 629.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:88809F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **ADEMIR TADEU LOPES.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 133.020,11 (cento e trinta e três mil e vinte reais e onze centavos). sendo os itens 2, 4, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 75, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 106, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 140, 141, 143, 145, 148, 149, 154, 156 159, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 189, 192, 195, 199, 202, 203, 206, 207, 209, 214, 215, 217 218, 221, 222, 224, 225, 226, 229, 230, 232, 235, 240, 241, 243, 246, 248, 249, 251, 256, 257, 263, 264, 265, 274, 276, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 304, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 329, 330, 331, 334, 336, 337, 339, 341, 342, 345, 346, 350, 351, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 370, 372, 373, 375, 379, 381, 382, 392, 393, 396, 398, 401, 402, 404, 407, 410, 412, 413, 414, 416, 420, 424, 425, 428, 429, 430, 431, 434, 435, 437, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 451, 454, 456, 457, 459, 461, 462, 465, 467, 469, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 481, 484, 485, 488, 489, 490, 496, 498, 500, 501, 502, 503, 507, 508, 510, 511, 513, 514, 516, 517, 519, 521, 522, 528, 530, 531, 533, 535, 536, 539, 542, 546, 547, 548, 549, 553, 555, 559, 561, 563, 566, 567, 568, 571, 573, 575, 577, 580, 582, 587, 588, 591, 592, 595, 596, 598, 600, 601, 607, 608, 609, 611, 612, 613, 615, 618, 619, 622, 623, 624, 625, 626, 630.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F461CD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **VINICIUS NEVES ANDRADE – ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Peças Para a Manutenção da Frota Municipal - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 48.789,09 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). sendo os itens 9, 12, 13, 14, 40, 56, 57, 58, 71, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 86, 98, 107, 108, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 142, 146, 147, 153, 161, 162, 163, 164, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 210, 213, 233, 237, 239, 247, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 266, 268, 269, 272, 273, 275, 285, 300, 316, 348, 360, 376, 377, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 395, 397, 400, 417, 418, 419, 421, 422, 445, 452, 463, 483, 491, 492, 525, 526, 527, 529, 538, 540, 543, 544, 550, 554, 557, 558, 560, 562, 564, 570, 574, 581, 583, 584, 597, 603, 605, 606, 616, 627..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7B8BC0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para **Contratação de Empresa para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha**, - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais).). sendo o item 01..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.073 Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos do Santos.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:10B4CB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLINICA MEDICA RICHTER LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para atendimento na área da saúde, na especialidade de Médico Generalista, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016 – VALOR: o contrato e de 307.593,60(trezentos e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) sendo o valor mensal de R$ 38.449,20 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde 2.053 Manutenção do Mac. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Artenio Olívio Richter .

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78A0DB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME**.. – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação para aquisição de Materiais Permanente para, Unidade Mista de Saúde Sagrado Coração de Jesus, Referente ao Convenio 2015, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo os itens: 01, 04 e 05.- VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$8.810,00 (oito mil e oitocentos de dez centavos.– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS. Elemento de despesa: 4.490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E27230F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **PLASMEDIC COMÉCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**. – DATA

DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação para aquisição de Materiais Permanente para, Unidade Mista de Saúde Sagrado Coração de Jesus, Referente ao Convenio 2015, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo os itens: 02, e 03.- VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano José dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:16725F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP**.. – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação para aquisição de Materiais Permanente para, Unidade Mista de Saúde Sagrado Coração de Jesus, Referente ao Convenio 2015, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo os itens: 06, e 07.- VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS. Elemento de despesa: 4.490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Laércio Vitturi.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D6DD28AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME**.. – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação para aquisição de Equipamentos para o Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Família, Referente ao Convenio 2015, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo os itens: 01.- VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS. Elemento de despesa: 4.490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano José dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E216E819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP** . – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação para aquisição de Equipamentos para o Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Família, Referente ao Convenio 2015, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo os itens: 02, 04 e 05.- VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$6.805,00 (seis mil e oitocentos e cinco reais).–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS. Elemento de despesa: 4.490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano José dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:14521517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **DABI ATLANTES S/A INDÚSTRIA MEDICO ODONTOLÓGICAS**. – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação para aquisição de Equipamentos para o Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Família, Referente ao Convenio 2015, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo os itens: 03.- VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral – FMS. Elemento de despesa: 4.490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Caetano Barros Biagi.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FC92CF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JV. LIMA- PRODUÇOES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação empresa especializada na organização, produção e gerenciamento de festa do peão, destinado à realização da 27ª festa do peão de rodeio de Taquarussue 2ª campeonato de montarias em touros, que será realizada no período de 12a 15de maio de 2016. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 60(sessenta) dias a partir da assinatura – **VALOR:** R$ 137.700,00(cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.02.01.04.122.0102.2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00.. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura Roberto Tavares Almeida e Juares Vieira de Lima.

Taquarussu - MS 29 de abril de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:18E22193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **YOSOU JODAI & CIA LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa aquisição de peças para aquisição de peças para manutenção elétrica da frota**,,** sendo os itens , 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 218 ,219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 236, 237, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 250 e 251,-**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 57.347,62 (cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III - PBF; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo**.**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Elton Yuzo Jodai

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3A5A898E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VANILSON DE OLIVEIRA- ME.**– **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa aquisição de peças para aquisição de peças para manutenção elétrica da frota**,,** sendo os itens , 2, 3, 7, 10, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 54, 59, 63, 67, 70, 71, 75, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 100, 101, 102, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 138, 139, 140, 146, 147, 150, 151, 155, 156, 157, 162, 163, 167, 168, 172, 173 , 178, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 199, 200, 202, 203 ,211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 242, 248 e 249,-**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 24.016,10 (vinte e quatro mil, dezesseis reais e dez centavos).. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III - PBF; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo**.**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F9A2D2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **ALOÍSIO PEREIRA MARTINS-ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 48.355,90 (quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais noventa centavos). sendo o item 01ao 27– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CC53FEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS – ME E.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa aquisição de Pães e Salgados, - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos reais). sendo o item 01ao 03 – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.002 Manutenção das Festividades e Evento Municipais; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Rodrigues dos Santos .

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3E0D5297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ADRIANA NUNES PEREIRA - ME**– **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura para eventos na realização do 2º campeonato de montaria em touros como parte da programação de 27° festa de Taquarussu nos dias 12 a 15 de maio de 2016, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01 ao 10- **VIGÊNCIA:** até 31 de maio de 2016– **VALOR:** R$47.475,00 (quarenta sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adriana Nunes Pereira.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CD27EC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA – EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos, visando atender as necessidades de manutenção da iluminação do município - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 77.057,65 (setenta e sete mil cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.032 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Frank Akira Kanashima.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:09CC79B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA. – DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de peças para manutenção de maquinas pesadas pertencentes à secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 75.081,92 (setenta cinco mil oitenta e um reais noventa e dois centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.08.01.26.782.0103.2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sadi Ângelo Pazinato.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:08B577E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSE ENILDO IDALINO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016– **OBJETO: Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Taquarussu**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens, 01 ao 14 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 47.279,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexibilidade-PFMC-CREAS; 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Enildo Idalino.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ABECC280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MARIA ALICE BARBOSA TETE – ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de expediente (escritório) para manutenção das secretarias do município sendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 96, 98, 99, 160, 173, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 205, 206, 207, 208 e 222. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 35.377,08 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos**)**..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; .2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO; Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.063 Manutenção do cras; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1440A7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de expediente

(escritório) para manutenção das secretarias do município sendo os itens 17, 18, 19, 116 e 221.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 2.716,50 (dois mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; .2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO; Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.063 Manutenção do cras; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e G. C. Picinin Gonçalves - ME.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:910FBAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA – ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de expediente (escritório) para manutenção das secretarias do município sendo os itens 6, 9, 11, 16, 20, 21, 22, 23, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223 e 224.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 39.216,04 (trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos)..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; .2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO; Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.063 Manutenção do cras; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D028642C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição, de Material de Consumo de Informática para a Manutenção das Secretarias do Município. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 74.772,20 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais vinte centavos) sendo os itens 01 ao 42– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.031- Secretaria Municipal de Viação,Obras e Serviços Públicos; 2.006- Manutenção da Junta de Serviço Militar 2.027- Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.064 – Piso Básico Variavel III PBV III; 2.071- Manutenção doFundo da Criança e do Adolescentes;2.057- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.043 Fundo Municipal de Saude;2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.073- Operacionalizaçao do Fundeb 40%; 2.019- Manutenção do Salário Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 2.081 Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.010- Manutenção do Deptº de Contabilidade;2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade PFMC – CREAS; 2.018 – Manutenção de Secretaria de Educação; 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CB5DD59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 027/2016.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, de Material de Consumo de Informática, para a manutenção das secretarias do município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.031- Secretaria Municipal de Viação,Obras e Serviços Públicos; 2.006- Manutenção da Junta de Serviço Militar 2.027- Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.064 – Piso Básico Variavel III PBV III; 2.071- Manutenção doFundo da Criança e do Adolescentes;2.057-

Fundo Municipal de Assistência Social; 2.043 Fundo Municipal de Saude;2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.073- Operacionalizaçao do Fundeb 40%; 2.019- Manutenção do Salário Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 2.081 Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.010- Manutenção do Deptº de Contabilidade;2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade PFMC – CREAS; 2.018 – Manutenção de Secretaria de Educação; 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: Empresa- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 42.
VALOR: Empresa- R$ 74.772,20 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 28 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FE6C63B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 222/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em manutenção da rede elétrica e transformadores, para atender as necessidades de uso da rede elétrica do parque de exposição - José Modesto Dias.
Fonte: 2.032 Manutenções da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME.
Valor total de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

Taquarussu /MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:681491AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 211/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para Manutenção dos serviços e Projetos realizados no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Fonte: 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Favorecido. TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
Valor total de R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Taquarussu /MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3CBACCA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 182/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em Manutenção de AR Condicionado Automotivo dos Veículos da Frota Municipal.
Fonte: 2.064 – Piso Básico Variável III – PBV III; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.035- Manutenção do Fundersu; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - Creas. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI - ME.

Valor total de R$ 7. 840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Taquarussu /MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AE80F1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2016.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, do servidor **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe C, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Unidade de Taquarussu MS, com sede a Rua. Profª Nair Rodrigues Nogueira.

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:6BB7CBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2016.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, do servidor **JOSÉ MARCOS BARROSO**, Servente de Obras, Nível I, Classe D, a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getúlio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:2048046F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2016

Faz cedencia da servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI**, Administrador (a), Nível X, Classe C, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; Agenfa Local, com sede a Rua Tancredo Neves "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:C25FF1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2016.

Faz cedencia da servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **ROSINA BARROS BARRETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, a Secretaria de Estado de Segurança Pública; 3º GP Militar Local, com sede a Av. Felinto Muller "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:3AC89D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2016

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **ELISABETE DE SOUZA SANTOS**, Encarregado (a) Setor de Limpeza Publica a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getulio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:C9CCD182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2016.

Faz cedencia da servidora que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **ANA PAULA LEANDRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe B, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; Agenfa Local, com sede a Rua Tancredo Neves "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:409BF7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2016.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia, da servidora **DERCI BORGES MACHADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, ao Vale Renda - SETAS, com sede a Av. Getulio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:9DA49E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 008/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis(2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo/Prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de dois mil e quinze (2015).

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 28 de Abril de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:4E42323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis(2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Ano 2014/ Versão 2.0 Retificado.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 28 de Abril de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:CA61BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis(2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e de Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao ano de dois mil e dezesseis(2016).

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 28 de Abril de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:86B016CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de dois mil e dezesseis(2016).

Data	Reunião
31/05/2016	Reunião ordinária
28/06/2016	Reunião ordinária
26/07/2016	Reunião ordinária
30/08/2016	Reunião ordinária
27/09/2016	Reunião ordinária
25/10/2016	Reunião ordinária
29/11/2016	Reunião ordinária
27/12/2016	Reunião ordinária

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 28 de Abril de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:A8401F04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.204, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, MAKIO SHIINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, mat. Nº 64 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, por determinação Judicial conforme processo nº 0000782-17.2004.8.12.0047, do Poder judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos-MS. A partir de 29 de abril de 2016.

TERENOS, 29 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 29.04.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7189AC04

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

O Sr. Luis Roberto Pasquoto Mariani Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016***.

Data: 13 de maio de 2016
Horário: 09h00
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:320E6273

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.073 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO SOCIAL ECOLOGICA-USE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a UNIÃO SOCIAL ECOLOGICA-USE, fundada em 18 de maio de 2014, situado na rua da Moeda nº 1646, Jardim Itamarati, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ. nº 21.109.204/0001-35, protocolado sob o número 7570, no Livro A/18, fls.188 e registrado sob nº 1069 em 15 de julho de 2014, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64A3540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 06/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

APROVA O BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRES LAGOAS/MS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 28/04/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Balanço Geral exercício 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 28 de abril de 2016.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2016.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:745D499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 07/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FIANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2016, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 28/04/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2016.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 28 de abril de 2016.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2016.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FAC00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 08/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

APROVAR O DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, EXERCÍCIO 2014, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 28/04/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Demontrativo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2015.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 28 de abril de 2016.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2016.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2D3674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01877/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de materiais para serem usados no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado na CI de nº471/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA (MATRIZ E FILIAL).
Valor: R$1.471,00 (hum mil quatrocentos e setenta e um reais).
Data: 28.04.2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802- 2045– Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -458 – Fonte 114010.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:951F9161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01880/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de alimentação para atender os servidores que estarão trabalhando na "Campanha Contra a Gripe", conforme solicitado na CI de nº447/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR - ME
Valor: R$2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).
Data: 28.04.2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2046– Secretaria Municipal de Saúde– 33903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha -320 – Fonte 114012.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5E78097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ácordão nº: 50 /2016
Processo nº 004/2016
Requerente: BM Pré-Moldados Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À BM PRÉ- MOLDADOS, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 08 DE JANEIRO DE 2016 A 30 DE MAIO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DED325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ácordão nº: 51 /2016
Processo nº 008/2016
Requerente: WJS Engenharia Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À WJS ENGENHARIA LTDA, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO DE 2016 À 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A906EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 052/2016
Processo Número: 012/2016
Requerimento – Protocolo nº 1429/2016
Requerente: SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PEDIDO N° 4508807426, SERVIÇOS ESTES CLASSIFICADOS NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS LEGAIS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, DA LEI N° 2467/2010, QUE DEVERÁ SER GOZADO 26/01/2016 CESSANDO EM 29/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:690171C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 053/2016
Processo Número: 026/2016
Requerimento – Protocolo nº 746/2016
Requerente: SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PEDIDO N°4508807422, SERVIÇOS ESTES CLASSIFICADOS NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS LEGAIS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, DA LEI N° 2467/2010, QUE DEVERÁ SER GOZADO 14/01/2016 CESSANDO EM 29/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8ED9181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão 54/2016
Processo n°. 016/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: SAYAMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção de pagamento de ISSQN, por serviços prestados junto ao projeto Horizonte II – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Atividade enquadrada para acolhimento do pedido no artigo 23 da Lei 1.067/91- tipificação 7 e 7.17- Recurso provido.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa – atividades estão previstas no item 7, subitem 7.17, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, sobre o contrato à epígrafe no período de 07.03.2015 a 30.10.2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento.

Três Lagoas /MS, 20 de abril de 2016.

SIMONE GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

SIMONE GODINHO MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FABIO FERES AMANCIO

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCDF3E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão 55/2016
Processo n°. 017/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: CASSOL TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção de pagamento de ISSQN, por serviços prestados junto ao projeto HorizonteII – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Atividade enquadrada para acolhimento do pedido no artigo 23 da Lei 1.067/91- tipificação 7 e 7.02- Recurso provido.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa – atividades estão previstas no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, sobre o contrato à epígrafe no período de 18.12.2015 a 02.05.2016

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em

sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento.

Três Lagoas /MS, 05 de março de 2016.

SIMONE GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

SIMONE GODINHO MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FABIO FERES AMANCIO

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E62C3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 019/2016
Acórdão nº.56/2016
Requerente: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, contratada pela FORTES ENGENHARIA LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município.. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 02 de Outubro de 2015 e 15 de setembro de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular objeto do Protocolo n.º 18790/2015.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 19 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC583457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 025/2016
Acórdão nº.57/2016
Requerente: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONCRETAGEM, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 11 de Fevereiro de 2016 e 30 de dezembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4508750982, objeto do Protocolo n.º 2374/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 19 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E6A693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 060/2016
Processo Número: 021/2016
Requerente: T. A. Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ementa: pedido de concessão de beneficio fiscal – isenção de ISSQN; Tipificação: lei municipal 2.467/2010; lei 1067 art. 23 itens 07, subitem 07.02; Requerente presta serviços na ampliação da Fíbria Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II); Empresa optante pelo simples nacional;

A Resolução 94/2011 exige que a legislação municipal contemple especificamente as microempresas e empresas de pequeno porte, todavia a lei nº 2467/2010 assim não o fez.

BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de benefício fiscal à T. A. Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., uma vez que a Recorrente é optante do Simples Nacional e a Lei Municipal não contempla quem faz parte deste Sistema de Tributação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D2B4C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 060/2016
Processo Número: 021/2016
Requerente: T. A. Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ementa: pedido de concessão de beneficio fiscal – isenção de ISSQN;Tipificação: lei municipal 2.467/2010; lei 1067 art. 23 itens 07, subitem 07.02; Requerente presta serviços na ampliação da Fíbria Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II); Empresa optante pelo simples nacional;

A Resolução 94/2011 exige que a legislação municipal contemple especificamente as microempresas e empresas de pequeno porte, todavia a lei nº 2467/2010 assim não o fez.

BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de benefício fiscal à T. A. Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., uma vez que a Recorrente é optante do Simples Nacional e a Lei Municipal não contempla quem faz parte deste Sistema de Tributação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F5E930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 061/2016
Processo Número: 022/2016
Requerente: JBA Projetos Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ementa: pedido de concessão de beneficio fiscal – isenção de ISSQN; Tipificação: lei municipal 2.467/2010; lei 1067 art. 23 item 17, subitem 17.01; Requerente presta serviços na ampliação da Fíbria Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II); Empresa optante pelo simples nacional;

A Resolução 94/2011 exige que a legislação municipal contemple especificamente as microempresas e empresas de pequeno porte, todavia a lei nº 2467/2010 assim não o fez.

BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de

benefício fiscal à JBA Projetos Ltda., uma vez que a Recorrente é optante do Simples Nacional e a Lei Municipal não contempla quem faz parte deste Sistema de Tributação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00AA0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 062/2016
Processo Número: 033/2016
Requerente: Mafer Engenharia Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ementa: pedido de concessão de beneficio fiscal – isenção de ISSQN; Tipificação: lei municipal 2.467/2010; lei 1067 art. 23 item 17, subitem 17.01; Requerente presta serviços na ampliação da Fíbria Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II); Empresa optante pelo simples nacional;

A Resolução 94/2011 exige que a legislação municipal contemple especificamente as microempresas e empresas de pequeno porte, todavia a lei nº 2467/2010 assim não o fez.

BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de benefício fiscal à Mafer Engenharia Ltda., uma vez que a Recorrente é optante do Simples Nacional e a Lei Municipal não contempla quem faz parte deste Sistema de Tributação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2C00C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 63
Processo n°. 006/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: A V dos SANTOS
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Restituição da empresa A V dos SANTOS, referente a pagamento de ISSQN recolhido em duplicidade, referente a GRTM 11205895, devidamente comprovado .Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 1.067/1991, artigo 146 , I, do CTM. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas, por unanimidade devotos opinar provimento ao recurso do contribuinte, devendo o município devolver os valores pagos em duplicidade referente a GRTM 11205895.

Três Lagoas /MS, 27 de abril de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5671E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 036/2016
Acórdão nº.64/2016
Requerente: BRAFER CONSTRUÇÕES METALICAS S/A.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 12 de fevereiro de 2016 e 21 de agosto de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4600764227, objeto do Protocolo n.º 2443/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 26 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77BB53DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 044/2016
Acórdão nº.65/2016
Requerente: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONCRETAGEM, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 03 de fevereiro de 2016 e 20 de julho de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4508783859, objeto do Protocolo n.º 2074/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 26 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C907A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 066/2016
Processo Número: 038/2016
Requerimento – Protocolo nº 2440/2016
Requerente: ESTRUTURAS METÁLICAS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS DEMUTH LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO PC 4600764223, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 12 DE FEVEREIRO DE 2016, TERMO FINAL 21 DE AGOSTO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à ESTRUTURAS METÁLICAS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS DEMUTH LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6984BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 67/2016
Processo nº 034/2016
Requerente: G. Santos Consultoria em Processos de Engenharia Ltda - EPP
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A ISENÇÃO DO BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTÊNCIA DE TRATAMENTO ESPECÍFICO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2467/2010, CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO Nº 94/2011. INDEFERIRAM A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL À G. SANTOS CONSULTORIA EM PROCESSOS DE ENGENHARIA LTDA, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 27 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB587311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 068/2016
Processo Número: 040/2016
Requerimento – Protocolo nº 2441/2016
Requerente: FRAME A FRAME PRODUÇÕES EIRELI-ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO DE ISSQN – EMPRESA FRAME A FRAME PRODUÇÕES EIRELI-ME, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA E MÍDIA NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – REGIME TRIBUTÁRIO NÃO COMTEMPLADO ESPECIFICAMENTE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP NO REFERIDO REGIME TRIBUTÁRIO NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 94/2011. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento de beneficio fiscal à empresa FRAME A FRAME PRODUÇÕES EIRELI-ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de Filmagem, Fotografia e Mídia na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (Projeto Horizonte II) conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68A918FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01879/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de alimentação (Água e Refrigerante) para atender os servidores que estarão trabalhando na "Campanha contra a Gripe", conforme solicitado na CI de nº446/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR - ME
Valor: R$790,00 (setecentos e noventa reais).
Data: 28.04.2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2046– Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -477 – Fonte 114012.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1E74B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01882/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de exames de VDRL (Sífilis) para ser utilizado nas Campanhas de Prevenção e Programa Municipal de DST/AIDS/HV, conforme solicitado na Ci de nº450/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR.
Valor: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Data: 28.04.2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803-2059 – Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -485 – Fonte 114012.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C17AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 058/2016
Processo Número: 011/2016
Requerimento – Protocolo nº 1396/2016
Requerente: CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO PC 4508805885, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 25 DE JANEIRO DE 2016, TERMO FINAL 29 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Concrelongo Serviços de Concretagem Ltda, incidente sobre os serviços de em construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9971BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 059/2016
Processo Número: 024/2016
Requerimento – Protocolo nº 1158/2016
Requerente: BATEC FUNDAÇÕES LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO PC 4508745982, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 20 DE JANEIRO DE 2016, TERMO FINAL 29 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BATEC FUNDAÇÕES LTDA, incidente sobre os serviços de mão-de-obra de fundações em estaca prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DEF840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2016

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar dos alunos da Educação Especial, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701 – 2.039 – Secretaria da Educação e Cultura – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2016.
DATA: 18/04/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0335754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2016

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701 – 2.039 – Secretaria da Educação e Cultura – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2016.
DATA: 18/04/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

GISLEI ALMEIDA MOMESSO
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9ACDEBDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.022 DE 28 DE ABRIL DE 2.016.

Altera o artigo 1º e Anexo I, da Lei nº2.006, de 16 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam alterados os incisos VIII, IX, X, XI e seu parágrafo único, inseridos os incisos XII e XIII no art.1º da Lei nº1.872, de 11 de julho de 2013, a qual passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"VIII – 01(um) cargo efetivo de Médico Psiquiatra, com carga horária de 5/10/20 horas semanais;
IX - 01 (um) cargo efetivo de Médico Cardiologista, com carga horária de 5/10/20 horas semanais;
X – 02(dois) cargos efetivos de Médicos Ginecologistas-Obstetras, com carga horária de 5/10/20 horas semanais;
XI – 01(um) cargo de Médico Pediatra, com carga horária de 5/10/20 horas semanais;
XII – 01(um) cargo de Médico Ortopedista, com carga horária de 5/10/20 horas semanais;
XIII– 02 (dois) cargos de Médicos com Curso Técnico em Ultrassonografia, com carga horária de 5/10/20 horas semanais.
Parágrafo Único. Os cargos efetivos de Especialistas terão o vencimento básico de R$14.500,00(quatorze mil e quinhentos Reais), com carga horária de 20 horas semanais; de R$7.250,00(sete mil duzentos e cinqüenta reais), com carga horária de 10 horas semanais; e de R$3.750,00(três mil setecentos e cinqüenta reais, com carga horária de 05 horas semanais, com as atribuições previstas no Anexo II.

Art.2º O Anexo I, da Lei nº2.006, de 16 de dezembro de 2015 passa a vigorar conforme Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Camapuã - MS, 28 de abril de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO I, da Lei nº 2.022, de 28 de abril de 2016.

QUADRO 11
CATEGORIA FUNCIONAL 11.01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
ESP-11.01.01	Médico Psiquiatra	Superior completo, com especialização e/ ou Curso Técnico na área específica	5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.02	Cardiologista		5/10/20	V	1	18	01
ESP.11.01.03	Ginecologista		5/10/20	V	1	18	02
ESP.11.01.04	Pediatra		5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.05	Ortopedista		5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.06	Curso Técnico em Ultrassonografia		5/10/20	V	1	18	02
							08

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A6879A47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 085/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TAVARES E SOARES LTDA,** CNPJ nº 00.641.325/0001-53 OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens, conforme tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 85.285,83 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** para **R$ 90.753,98 (noventa mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

ITEM	PRODUTO	PREÇO LITADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR C/ REAJUSTE	QUATIDADE LICITADA	SALDO/QUANTIDADE P/ ADITIVAR	TOTAL A SER PAGO C/ REAJUSTE	TOTAL SEM REAJUSTE
4	ACHOCOLATADO EM PO UNIDADE DE 400 GRAMAS	R$ 2,23	R$ 0,46	R$ 2,69	1140	498	R$ 1.339,62	R$ 1.110,54
36	BOLACHA DE AGUA E SAL EMBLAGEM DE 400 GRAMAS	R$ 2,02	R$ 0,58	R$ 2,60	1775	891	R$ 2.316,60	R$ 1.799,82
37	BOLACHA DE AGUA E SAL- PACOTE COM 400 GR.-BOLACHA DE AGUA E SAL PACOTE COM 400 GR.	R$ 1,89	R$ 0,71	R$ 2,60	670	208	R$ 540,80	R$ 393,12
38	BOLACHA DOCE-BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	R$ 2,16	R$ 0,44	R$ 2,60	2155	849	R$ 2.207,40	R$ 1.833,84
42	CAFÉ EM PÓ 500 GR-CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM CONTENDO 500 MG.	R$ 5,18	R$ 1,12	R$ 6,30	3190	1862	R$ 11.730,60	R$ 9.645,16
55	CARNE TIPO CHARQUE-CARNE TIPO CHARQUE	R$ 7,04	R$ 3,26	R$ 10,30	200	150	R$ 1.545,00	R$ 1.056,00

	CORTADA COM EMBALAGEM DE 500 G							
91	CREME DE LEITE SEM SORO-EMBALAGEM DE 200G	R$ 1,15	R$ 0,25	R$ 1,40	980	349	R$ 488,60	R$ 401,35
102	EXTRATO DE TOMATE 340G-EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, LATA NÃO PODERÁ SER ENTREGUE SE ESTIVER AMASSADA, BATIDA, OU COM TRAÇOS DE DANIFICAÇÃO EM SEU EXTERIOR. EMBALAGEM COM 340 GRMAS.	R$ 1,06	R$ 0,34	R$ 1,40	1280	624	R$ 873,60	R$ 661,44
106	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 PCT DE1 KG	R$ 1,83	R$ 0,47	R$ 2,30	190	47	R$ 108,10	R$ 86,01
109	FERMENTO BIOLOGICO P/ PÃES PCT DE 125 GR	R$ 4,16	R$ 0,74	R$ 4,90	250	93	R$ 455,70	R$ 386,88
110	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 125 GR	R$ 1,41	R$ 0,29	R$ 1,70	310	147	R$ 249,90	R$ 207,27
114	FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAIXAS-FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	R$ 1,73	R$ 0,25	R$ 1,98	52	31	R$ 61,38	R$ 53,63
117	FUBA DE MILHO DE 1 KG	R$ 1,10	R$ 0,30	R$ 1,40	720	324	R$ 453,60	R$ 356,40
134	LEITE CONDENSADO LATA 395 GRAMAS	R$ 2,42	R$ 0,23	R$ 2,65	1010	438	R$ 1.160,70	R$ 1.059,96
143	MACARRAO COM OVOS EMBALAGEM 500G	R$ 1,18	R$ 0,17	R$ 1,35	400	241	R$ 325,35	R$ 284,38
144	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLA EMB 500 GR	R$ 1,14	R$ 0,21	R$ 1,35	80	30	R$ 40,50	R$ 34,20
173	PAO DE FORMA-PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 500, APRESENTAÇÃO FATIADO.	R$ 3,73	R$ 1,87	R$ 5,60	462	400	R$ 2.240,00	R$ 1.492,00
205	REFRIGERANTE-REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, DIVERSOS SABORES (LARANJA, UVA, GUARANA, LIMÃO E COLA). EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.	R$ 2,59	R$ 0,41	R$ 3,00	2180	470	R$ 1.410,00	R$ 1.217,30
						SUBTOTAL	R$ 27.547,45	R$ 22.079,30
						TOTAL DO ACRÉSCIMO	R$ 5.468,15	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D3E4992D

